



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

DECRETO Nº 1058/19

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$345.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 842/18.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Macuco, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Unidade	MUNICÍPIO DE MACUCO
Órgão	02- Prefeitura Municipal de Macuco
Unidade Orçamentária	02.10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa de Trabalho	15.451.0052.1.233000
Fonte de Recursos	02 – Royalties Federal
Natureza da Despesa	4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 200.000,00

Unidade	MUNICÍPIO DE MACUCO
Órgão	03- Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03.01- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.2.041000
Fonte de Recursos	02 – Royalties Federal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
Valor	R\$ 2.400,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 9.500,00

Unidade	MUNICÍPIO DE MACUCO
Órgão	03- Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03.01- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0021.2.040000
Fonte de Recursos	02 – Royalties Federal
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 133.100,00

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo 1º será coberto na sua integralidade pelo excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte:02 – Royalties Federal constante no anexo I parte integrante deste Decreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO**GABINETE DO PREFEITO****“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”****ANEXO I**

Cálculo da Taxa de Incremento		
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{5.417.513,73}{4.637.815,61}$	x 100 - 100
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	16,81	
Arrecadação Período 09 a 12/2018 (C) x $\Delta =$	3.103.704,77	x 16,81%
Arrecadação Projetada =	1.495.985,70	
Total	4.599.690,47	
Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo	
Receita realizada 01 a 08/2019(A)	5.417.513,73	
Resultado aplicada Tx Incremento	4.599.690,47	
SOMA	10.017.204,20	
Previsão de Receita 2019	7.187.544,14	
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.829.660,06	
Excesso já utilizado no exercício	0,00	
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.829.660,06	
Valor a ser utilizado neste decreto	345.000,00	